MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – ATAS
1.1 – 5ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura – Destinada a homenagear o Município de Espinosa pelos seus 100 anos de sua criação
1.2 – Comissão
2 – ORDENS DO DIA
2.1 – Plenário
2.2 – Comissões
3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
3.1 – Plenário
3.2 – Comissões
4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
5 – REQUERIMENTOS APROVADOS
6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 5ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 4/3/2024

Presidência do Deputado Oscar Teixeira

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Entrega de Placa – Palavras do Sr. Milton Barbosa Lima – Palavras do Presidente – Encerramento.

Comparecimento

– Comparece o deputado:

Oscar Teixeira.

Abertura

O presidente (deputado Oscar Teixeira) – Às 19h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Eu, Oscar, deputado desta Casa, tenho a honra de presidir esta sessão de homenagem, que é muito importante diante do que representa a nossa querida Espinosa. Para tanto, eu quero desejar que todos sejam bem-vindos para que nós iniciemos o trabalho de homenagem à nossa centenária cidade de Espinosa.

Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear o Município de Espinosa pelos seus 100 anos de sua criação.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Milton Barbosa, prefeito municipal de Espinosa; a Exma. Sra. Nely Aquino, deputada federal; o Exmo. Sr. desembargador Júlio César Lorens, representando o presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, desembargador Octavio Boccalini; e a Exma. Sra. Maria Rita David Silva, vereadora da Câmara Municipal de Espinosa.

Registro de Presença

O locutor – Gostaríamos de registrar e agradecer as presenças da Exma. Sra. Larissa Fales, delegada, representando a Polícia Civil de Minas Gerais; e dos Exmos. Srs. Wagner Pinto, secretário municipal de Esportes de Espinosa; e Marcelo Fernandes, secretário de Governo de Espinosa.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos a todos, neste momento, para acompanharmos a execução do Hino Nacional Brasileiro.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre os 100 anos da cidade de Espinosa.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Entrega de Placa

O locutor – O deputado Oscar Teixeira, neste ato, representando o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Tadeu Martins Leite, fará a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem ao prefeito de Espinosa, Sr. Milton Barbosa. A placa contém os seguintes dizeres: "Pertencente ao Norte do Estado, Espinosa tem suas origens remotas ligadas ao início do Brasil, com o desbravamento dos sertões, ainda no século XVI. A instalação do município se deu em março de 1924, em cumprimento à Lei nº 843, de 7 de setembro do ano anterior. Desenvolvendo atividades industriais e comerciais de grande importância para a economia regional, principalmente no ramo têxtil, a cidade presta relevante contribuição ao desenvolvimento de Minas Gerais. A Assembleia Legislativa do Estado homenageia o Município de Espinosa pela passagem do seu centésimo aniversário.".

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Milton Barbosa Lima

Boa noite a todos. Gostaria de iniciar aqui com as palavras do deputado Oscar Teixeira: "Espinosa é guardiã das nossas divisas no Extremo Norte, cidade onde pulsa o empreendedorismo de cidadãos de bem e de jovens aguerridos que buscam um futuro melhor".

Gostaria de cumprimentar o deputado Oscar Teixeira e de agradecer-lhe, em nome da população de Espinosa, esta iniciativa. Espinosa é uma cidade do Extremo Norte de Minas, de um povo, como o deputado descreveu, voltado para o empreendedorismo. Gostaria de cumprimentar também a deputada federal Nely Aquino. Quero agradecer-lhe, deputada, a presença e a homenagem a Espinosa. Quero agradecer também ao desembargador Júlio César Lorens. Muito obrigado, desembargador. Quero agradecer, ainda, à vereadora de Espinosa que aqui está representando a Câmara Municipal, Maria Rita David, e, na pessoa dela, quero cumprimentar todos os vereadores que não puderam estar aqui presentes, devido a uma sessão lá na câmara hoje. Quero agradecer a presença dos filhos de Espinosa: Alexandre e seu filho Erick; meu irmão Antônio Barbosa Neto, ex-diretor do Tribunal de

Contas de Minas Gerais, com sua esposa Marluce e seu filho Erick; à delegada da Polícia Civil. Muito obrigado pela presença. Quero agradecer ao meu filho Daniel; ao Marcelo Fernandes, que é chefe de gabinete; e ao secretário de Esporte e Cultura, Wagner.

Senhores deputados, deputada Nely Aquino, como gestor do Município de Espinosa, sinto-me agraciado por Deus por estar como historiador da passagem centenária da nossa cidade querida de Espinosa. Retornando como sempre à história de Lençóis do Rio Verde, nome originário da nossa cidade, dependente de Tremedal, hoje atual cidade de Monte Azul, vêm ao imaginário as asas das garças que povoavam as nossas lagoas e as mulheres que alvejavam seus lençóis, de onde assim veio esta denominação: Lençóis do Rio Verde. Rio Verde, a nossa riqueza hídrica, orgulho do homem ribeirinho e de todos os espinosenses.

No dia 9 de março de 1924, há 100 anos, os laços que nos uniam à comarca de Monte Azul foram quebrados, e nós assinamos como espinosenses a nossa própria história, a história do Norte de Minas Gerais e divisa da Bahia. Durante toda a minha existência, conhecendo a realidade do nosso torrão natal, sonhei, sonhei muito em melhorias e progresso municipal nas áreas da saúde, da educação e das ações sociais.

Somos um povo empreendedor e contamos também, durante esses 100 anos, com a colaboração de muitos, como o alemão Pe. Martin Kirscht que, juntando aos nossos desejos, presenteou Espinosa com a Rádio Educadora, com o asilo, com o albergue, com a Igreja Matriz de São Sebastião, muitas capelas rurais e outros feitos. Os senhores Aristides José Tolentino e Rodolfo Caldeira da Cruz deram suas vidas em prol do nosso torrão natal, assim como D. Lúcio Antunes de Souza e Dr. José Cangussu. E hoje nós temos também a ministra Cármen Lúcia, no STJ, que representa o nosso município como filhos daquele torrão e outros nossos conterrâneos.

Nosso solo é abençoado e o ouro branco, o algodão, justificou enriquecendo a muitos, mas as pragas, o bicudo e outros horizontes que abriram para a cultura do algodão vieram e o nosso ouro branco foi devastado. Em 1968, a enchente nos surpreendeu destruindo os nosso sonhos e o progresso se foi. Espinosense e espinosense, nós incansavelmente lutamos em prol do nosso pedaço de chão. Espinosa retomou e retomou também a sua vocação para o têxtil, antes na monocultura do algodão e no seu beneficiamento. Agora na geração de milhares de empregos e renda através de confecções e marcas de roupas que são exportadas da nossa cidade para o Brasil e para o mundo.

Aos nossos representantes do Legislativo, muito recebemos e, a cada vez que a carga pesa, aqui estamos com os senhores ou lá. Vamos para nos recorrer, pois projetamos um futuro cada vez melhor, preocupamos com os nossos jovens e crianças que nos sucederão. Queremos, a cada dia, impregnar em cada um dos cidadãos e cidadãs espinosenses o sentido de traçar melhores dias para a terra que tanto amamos. Espinosa, longe de nós, sou mais forte para lutar em vosso favor.

Receba as nossas homenagens e, na medida do possível, com a ajuda desses que aqui estão, os deputados, que tenham compromisso com a nossa cidade. Faremos de vós o melhor lugar do mundo. Agradeço a todos que contribuíram para que estivéssemos aqui e confiamos que dias melhores virão.

No último domingo, eu ouvi do Rogério, o vigário da nossa paróquia, uma fala que foi do bispo D. Mauro, primeiro bispo da paróquia do bispado da Serra Geral. A frase dele foi muito interessante: “São os filhos do Norte é que vão defender o Norte, é que devem defender o Norte”. Então eu gostaria de agradecer aos deputados que lutam conosco em prol de Espinosa. E nós temos vários deputados que são da região Norte de Minas e que devem também lutar e defender cada pedacinho de chão do Norte de Minas. Muito obrigado a todos e que Deus nos abençoe e abençoe o futuro da nossa terra.

O locutor – Com a palavra, o deputado Oscar Teixeira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, representando o presidente desta Casa, deputado Tadeu Martins Leite.

Palavras do Presidente

Primeiramente quero mais uma vez agradecer aos pares da Assembleia, que apoiaram o requerimento, de minha autoria, para esta homenagem justa à cidade de Espinosa. Quero aproveitar para agradecer e parabenizar a presença do nosso prefeito Milton

Barbosa, que tem lutado muito em prol da nossa querida Espinosa, feito um trabalho especial junto aos nossos vereadores – aqui representando a Câmara Municipal de Espinosa, a vereadora Maria Rita. Quero aproveitar para cumprimentar, na pessoa do Marcelo, todos os secretários da prefeitura, funcionários da prefeitura, que, de forma honrosa, defendem o Município de Espinosa.

De verdade, Milton, é um prazer muito grande estar à frente do município quando ele completa 100 anos; 100 anos de emancipação, 100 anos de uma história linda, em que nos defende. Sobretudo é a primeira cidade, depois da Bahia, para entrar em nosso Estado de Minas Gerais pelo Norte de Minas. O nosso extremo Norte de Minas é muito agradecido a Espinosa, porque, de uma forma especial, tem feito essa honraria a nós todos, mineiros, ao receber os visitantes de outros estados, chegando pela Bahia, em nosso estado.

Quero aproveitar para cumprimentar a deputada federal Nely Aquino, que também tem um compromisso especial com Espinosa e tem honrado esse trabalho, tem contribuído para que Espinosa cresça cada dia mais e melhor. Quero ainda aproveitar, deputada, para, além de lhe agradecer, falar com você que, como mulher que é e representa as mulheres mineiras e espinosenses nesta homenagem especial, com certeza irá contribuir muito mais. Então lhe agradeço pela valiosa presença nesta homenagem especial.

Quero agradecer ao desembargador Júlio César Lorens, que representa o nosso desembargador Octavio Boccalini, que, de uma forma muito especial e carinhosa, tem no seu coração a cidade de Espinosa. Foi ele um dos que incentivou a construção do Fórum de Espinosa, recém-inaugurado, um gesto muito especial de aproximação da população e da cidade. É sempre bem-vindo e benquisto pela população, quando àquela cidade retorna. Para nós é um prazer muito grande tê-lo aqui conosco, nesta homenagem.

À vereadora Maria Rita, aos demais convidados, aos assessores, à Polícia Civil presente, a todos desta Casa, aos convidados, para nós é um prazer muito grande. Dentro do nosso mandato, é muito especial a gente poder homenagear as cidades da região em que você é filho. Sou filho do extremo Norte de Minas, conheço Espinosa, sempre morei do lado da cidade de Espinosa, e hoje estar aqui, na Assembleia de Minas, presidindo esta reunião, e ainda, como deputado, fazer esta homenagem a essa querida cidade de Espinosa, é abraçar os mais de 30 mil espinosenses que nós temos na Cidade de Espinosa.

Sou empreendedor também dentro da cidade, como incentivador do crescimento. Recentemente inauguramos, na cidade, uma faculdade presencial, que está dando oportunidade para os espinosenses cursarem o curso de direito. Isso também é transformador. Mas, diante disso e da história de Minas Gerais, com 853 municípios, Minas são muitas. Então há a Minas que são a Minas e a Gerais, onde vivem os geraizeiros, que são os extremo-nortistas, que ocupam os campos gerais, no extremo Norte do Estado. São as mulheres e os homens da borda do cerrado, que admiram os grandes sertões e que aprenderam, com sabedoria, a viver nos Gerais, cultivando a liberdade e preservando, com profundo respeito, a terra.

Quem gosta de destacar essa diferença é a ministra do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, que é a personagem mais ilustre da cidade de Espinosa.

Embora tenha nascido em Montes Claros, a ministra passou toda a sua infância na cidade, estudou no Colégio Estadual Dom Lúcio Antunes de Sousa e vive com os irmãos e os seus pais dentro da cidade de Espinosa. Muitos anos depois, sempre que podia, para lá voltava a fim de rever o pai, o saudoso empresário Florival Rocha. Nesta noite, a Assembleia quer, com certeza, sempre brindar, junto à ministra, o prazer de ser espinosense.

Por todo esse período até a década de 1980, a economia de Espinosa foi baseada no algodão. Com o fracasso com as pragas, nós tivemos uma decadência do cultivo. Diante disso, Espinosa se multiplicou com criatividade, com um povo ordeiro, com pessoas que sempre trabalharam, e se tornou uma grande cidade. Atualmente, ela tem no setor industrial um amplo e diversificado composto da economia, com as cerâmicas, as fábricas de laticínios, as várias facções de confecções, as lojas e os supermercados. Aqui eu quero destacar a Amil como uma loja, uma facção de confecções espalhada em todo o Brasil. Essa grife tem levado o nome de Espinosa para todos os rincões brasileiros. Produção rural: o nosso produtor agrícola abastece o mercado municipal, que é o maior

ponto de encontro econômico e social da cidade, e tem feito os espinosenses terem saúde, tem dado oportunidade para o crescimento e o desenvolvimento da produção, gerando emprego e renda.

Em 2022, a cidade ganhou um fórum. Como acabei de mencionar, isso foi através do nosso desembargador, que muito contribuiu, trazendo a marca da modernidade para melhor atender a população. Esse fórum foi um dos grandes feitos dentro da gestão do nosso prefeito Milton, que de uma forma honrosa, fez a inauguração. Ele funciona de forma a atender todos os cidadãos, desde o mais humilde até mesmo todos aqueles com problemas complexos na área jurídica.

Por todos esses motivos, a cidade é um exemplo vivo de dinamismo e criatividade. Na oportunidade, eu quero destacar o trabalho aguerrido e o sucesso que Espinosa representa para a Serra Geral e para todo o extremo Norte de Minas.

Agora, quero também aproveitar para falar um pouco da jovem Ana Patrícia Ramos, uma grande campeã que tem motivado a juventude e sobretudo dado incentivo aos cidadãos de que com luta, persistência e principalmente coragem, conseguem, sim, vencer os obstáculos. Espinosa tem orgulho de ter uma campeã olímpica filha da cidade. Isso para nós é motivo de orgulho. Eu quero aqui neste momento pedir uma salva de palmas para a Ana Patrícia e para a nossa ministra Cármen Lúcia.

Por fim, quero aqui registrar momentos muito especiais. Nós, aqui na Assembleia de Minas, junto com a população que nos assiste – quero inclusive cumprimentar cada um dos cidadãos que está nos assistindo – estamos nos sentindo orgulhosos. Esse sentimento de pertencimento faz valer o amor que cada um dos espinosenses tem pela cidade. Nós, quando visitamos a cidade – eu, a Nely, o desembargador e outros visitantes –, sentimos na pele o carinho de cada um dos cidadãos quando nos recebe falando sempre muito bem da cidade e nos orientando. A cidade merece, com certeza, trilhar o sucesso. Quero muito agradecer ao prefeito Milton Barbosa a oportunidade de representar nesta Casa, junto à Assembleia de Minas, junto ao governo do Estado, a nossa querida cidade de Espinosa. Tenho o maior orgulho de ser o deputado estadual majoritário da cidade. Isso para mim traz compromissos, mas me traz alegrias. Junto com vocês, no dia 6, estaremos aplaudindo as homenagens através da associação comercial. Na programação sequencial dos dias 7, 8 e 9, estaremos juntos, para que a gente possa comemorar e falar que Espinosa merece muito mais.

"Juntamente com a população e com o poder público, iremos continuar construindo, com unhas e dentes, uma Espinosa mais feliz, mais próspera e, com certeza, mais inclusiva". Essa é a fala do nosso prefeito, que sempre trata o trabalho da sua administração com muita sensibilidade. Por isso quero cumprimentar os cidadãos, mas quero lhe falar, Milton, que é um prazer dividir com você a sua gestão o seu trabalho frente à Prefeitura Municipal de Espinosa. Aos nossos convidados, o meu muito obrigado. Obrigado por atenderem ao nosso convite.

Mas aqui nós queremos é saudar uma cidade centenária, que está na divisa do nosso estado com a Bahia, sempre defendendo Minas, sempre falando alto, porque nós precisamos continuar mineiros com a liberdade que o mineiro precisa, mas também com a luta e com a força do trabalho que nós construímos sempre em prol das nossas cidades, do nosso estado – e para mim é um prazer.

Quero encerrar minhas palavras, dando os parabéns a Espinosa. Parabéns pelos 100 anos! Espinosa, que a luz da sua liderança regional continue brilhando com a intensidade de sempre no mapa de Minas Gerais. Muito obrigado por você ser nossa parceira. E nós iremos construir juntos muito mais 100 anos, 100 anos, 100 anos. Muito obrigado e boa noite a todos.

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 5, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/2/2024

Às 10h39min, comparecem à reunião a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Roberto Andrade, Vitório Júnior e Oscar Teixeira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: um ofício da Secretaria de Estado de Governo, publicado no *Diário do Legislativo* de 12/1/2024. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.142/2023, no 2º turno, e 715/2023, no 1º turno (deputada Ana Paula Siqueira), e 1.030/2015 e 68/2023, ambos no 2º turno (deputado Roberto Andrade). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A requerimento do relator, é convertido em diligência às Secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico, de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Fazenda o Projeto de Lei nº 1.209/2023, no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 3.888/2022. É submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 5.487/2024. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 6.824/2024, do deputado Enes Cândido, em que requer seja realizada audiência pública para debater as fontes de custeio para os consórcios públicos municipais e a importância da sua ampliação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 se março de 2024.

Roberto Andrade, presidente – Arlen Santiago – Oscar Teixeira.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/2/2024

Às 15h12min, comparecem à reunião a deputada Maria Clara Marra e os deputados Thiago Cota, Celinho Sintrocel e Charles Santos, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: da Câmara Municipal de Poços de Caldas, encaminhando moção de apelo, aprovada por essa câmara, em que se solicita que a cobrança na praça de pedágio localizada no Km 11,3, na MGC-146, entre Poços de Caldas e Andradas, seja iniciada somente após efetivadas as melhorias na referida rodovia e que essa cobrança só ocorra quando as outras sete praças dessa rodovia estiverem em funcionamento (um ofício em 15/12/2023); da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.355/2023 (um ofício em 14/10/2023); do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.496/2023 (um ofício em 22/11/2023); da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 3.104, 3.328, 4.296, 4.297, 4.304, 4.393 a 4.395, 4.399, 4.520, 4.523 a 4.527, 4.532, 4.534, 4.711 e 4.721/2023 (2 ofícios em 14/10/2023; 2 ofícios em 15/12/2023; 4 ofícios em 20/12/2023; e 10 ofícios em 17/1/2024); do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 3.328, 3.331, 3.334, 3.337, 3.339, 3.342, 3.351, 3.410, 3.106, 4.294, 4.295, 4.298, 4.302, 4.391 a 4.393, 4.395, 4.396, 4.398, 4.541 e 4.711/2023 (oito ofícios em 14/10/2023; cinco ofícios em 15/12/2023; sete ofícios em 20/12/2023; e um ofício em 17/1/2024); do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 3.119, 3.348, 4.539 e 4.542/2023

(um ofício em 20/10/2023; um ofício em 1º/12/2023; e dois ofícios em 12/1/2024); da Agência Nacional de Telecomunicações, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 3.403, 4.702 e 4.706/2023 (um ofício em 15/10/2023; um ofício em 12/1/2024; um ofício em 24/1/2024); da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 3.407 e 4.395/2023 (um ofício em 14/10/2023 e um ofício em 17/1/2024); da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.390/2023 (um ofício em 17/1/2024); da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 4.303, 4.528, 4.705 e 4.721/2023 (um ofício em 15/12/2023 e três ofícios em 17/1/2024). A seguir, comunica o recebimento dos seguintes *e-mails*, encaminhados pelo *Fale com as Comissões*: dos Srs. Jonatas de Souza, solicitando fiscalização em relação ao aumento no valor da tarifa de transporte público coletivo na Região Metropolitana de Belo Horizonte; João Gabriel Freitas Santos, denunciando irregularidades no transporte público da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tais como descumprimento do quadro de horários e falta de manutenção e vistoria dos veículos, e solicitando a revisão da licitação; Guilherme Gonçalves Rodrigues, solicitando a criação de uma sublinha da Linha 2910 – Morada Nova/ Milanês/Colorado – Barro Preto, a fim de criar novos atendimentos e dar mais agilidade em ambos os sentidos do itinerário; Lucas Conrado Silva, denunciando os altos preços da tarifa do transporte público de Vespasiano, as más condições dos ônibus e o reduzido quadro de horários; Marcelo Lopes Guimarães, solicitando providências no trecho das rodovias MGC-251 e MG-406 (Almenara – Pedra Grande – Pedra Azul); Etivaldo Batista Dantas, solicitando melhorias na BR-122, no trecho que liga Montes Claros a Espinosa; Uebson Gonçalves Prates, solicitando auxílio-transporte para os policiais penais; e Márcio Rodrigo Higino Procópio, informando que a empresa Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário – Saritur – fechou diversas bilheterias no Estado, o que dificulta aos passageiros maiores de 60 anos solicitarem as passagens gratuitas. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.387/2023, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Charles Santos. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, no 1º turno, os seguintes pareceres: pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça do Projeto de Lei nº 542/2023 (relator: deputado Thiago Cota) e pela aprovação do Projeto de Lei nº 846/2023 (relatora: deputada Maria Clara Marra). Retira-se a deputada Maria Clara Marra. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.658/2023, da deputada Maria Clara Marra, em que requer seja realizada audiência pública para debater a utilização de créditos de ICMS para a realização de obras para melhoria da infraestrutura e da logística no Estado;

nº 6.707/2023, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a peça publicitária acessível pelo *link* https://www.youtube.com/watch?v=ZIFno6gFnQk, que indica que em Minas Gerais 2.300Km de estradas estão sendo recuperadas, especificando-se quanto custou essa publicidade, os trechos recuperados até o momento e em que estado estão as obras de melhoria; e sejam encaminhados os projetos básicos de recuperação das referidas estradas, os editais dos processos licitações e as ordens de serviço, dos cronogramas físico-financeiros e da fonte orçamentária de cada uma das obras, apontando-se os ordenadores de despesa da referida publicidade e informando-se quanto dos recursos públicos foram investidos para a recuperação dessas estradas e para as publicidades, de forma separada;

nº 6.708/2023, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Comunicação Social pedido de informações sobre a peça publicitária acessível pelo *link* https://www.youtube.com/watch?v=ZIFno6gFnQk, que indica que em Minas Gerais 2.300Km de estradas estão sendo recuperadas, especificando-se quanto custou essa publicidade, os trechos recuperados até o momento e em que estado estão as obras de melhoria; e sejam encaminhados os projetos básicos de recuperação das referidas estradas, os editais dos processos licitações e as ordens de serviço, dos cronogramas físico-financeiros e da fonte orçamentária de cada uma das obras, apontando-se os ordenadores de despesa da referida publicidade e informando-se quanto dos recursos públicos foram investidos para a recuperação dessas estradas e para as publicidades, de forma separada;

nº 6.783/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Via 040, em Nova Lima, pedido de providências para que sejam viabilizadas ações de segurança para evitar incidentes e acidentes recorrentes ao longo da rodovia, especificamente no Trevo da BR-040 com o Bairro Ipiranga, em Três Marias, com a instalação de redutores de velocidade em pontos estratégicos, visando a redução da velocidade dos veículos e, consequentemente, a minimização de riscos de acidentes, bem como para que conduza uma avaliação abrangente da segurança em toda a extensão da rodovia, identificando possíveis áreas de melhoria na sinalização, iluminação e outras medidas preventivas para a segurança dos usuários;

nº 6.789/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Subsecretaria de Obras e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – pedido de providências para revitalização da ponte situada na MG-430, que liga Igaratinga a São Gonçalo do Pará, interditada devido a queda; e para que seja reparada a Ponte do Arco, que também liga Igaratinga a São Gonçalo do Pará, por apresentar danos estruturais;

nº 6.798/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a realização de ações de fiscalização e implementação de melhoria das condições atuais do transporte estadual metropolitano, tais como: auditorias e fiscalizações regulares nas empresas de transporte; cumprimento dos horários estabelecidos; intensificação das vistorias técnicas; garantia de que os veículos sejam acessíveis a todas as pessoas, incluídas aquelas com mobilidade reduzida, em conformidade com as normas de acessibilidade estabelecidas; implementação de medidas para melhorar a comunicação entre as empresas e os passageiros, e fornecimento, de forma clara e precisa, de informações sobre horários, itinerários e eventuais alterações;

nº 6.802/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam efetivadas ações de fiscalização e de inspeção dos serviços prestados pela empresa concessionária de transporte Gardênia, especialmente no que concerne à segurança dos passageiros, pontualidade e regularidade, condições dos veículos, atendimento ao usuário e cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas para a concessão do serviço de transporte coletivo, devido a relatos de possíveis irregularidades na prestação desses serviços;

nº 6.813/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações acerca da concessão da Rodovia MGC-146, no Km 622,8, em Poços de Caldas, detalhando os critérios utilizados para determinar as tarifas de pedágio na rodovia; a garantia da transparência e da prestação de contas pela concessionária em relação à utilização dos recursos arrecadados com os pedágios; a existência de programa de manutenção e melhorias nas estradas, financiado pelo pedágio, os projetos em andamento e como os resultados são monitorados; as medidas adotadas pela concessionária para minimizar os congestionamentos nas praças de pedágio e garantir uma fluidez adequada do tráfego; a existência de plano de desconto ou benefício para os usuários frequentes das estradas pedagiadas e como eles podem se beneficiar dessas vantagens; as opções de pagamento disponíveis nas praças de pedágio; e a possibilidade de estudo financeiro para tornar a tarifa mais acessível, enviando-se relatório de viabilidade ou justificando a sua impossibilidade;

nº 6.814/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres e ao diretor da Arteris S.A., em São Paulo, pedido de informações acerca da concessão da Rodovia BR-381, cuja concessionária é Arteris Fernão Dias, detalhando os critérios utilizados para determinar as tarifas de pedágio na rodovia; a garantia da transparência e da prestação de contas pela concessionária em relação à utilização dos recursos arrecadados com os pedágios; a existência de programa de manutenção e melhorias nas estradas, financiado pelo pedágio, os projetos em andamento e como os resultados são monitorados; as medidas adotadas pela concessionária para minimizar os congestionamentos nas praças de pedágio e garantir uma fluidez adequada do tráfego; a existência de plano de desconto ou benefício para os usuários frequentes das estradas

pedagiadas e como eles podem se beneficiar dessas vantagens; as opções de pagamento disponíveis nas praças de pedágio; bem como sobre a viabilidade de se colocar um redutor de velocidade no local de Coordenada 17°06'09.3"S 43°48'14.5"W, na mesma rodovia;

nº 6.816/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja realizada audiência pública para debater, junto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, a qualidade da prestação do serviço de transporte coletivo metropolitano, em especial na Linha Verde;

nº 6.819/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para manutenção e colocação de tampas em diversos bueiros na MG-010, em Santana do Riacho;

nº 6.822/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para implantação de horários no turno da noite, nas linhas de ônibus que atendem aos Municípios de São José da Lapa e Pedro Leopoldo, devido à alta demanda da região, principalmente a partir das 22 horas, horário em que trabalhadores e estudantes retornam de suas atividades;

nº 6.823/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a construção de um abrigo no ponto de ônibus que fica no cruzamento da Avenida Rossana Murta com a MG-010 (em frente ao semáforo que foi instalado recentemente no Bairro Santa Clara), em Vespasiano;

nº 6.827/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências com vista à implantação de um terminal do Move na marginal da Linha Verde, MG-010, preferencialmente nas proximidades do posto da Polícia Militar Rodoviária, tendo em vista a alta demanda da região, a complexidade para se chegar no Bairro Morro Alto e a necessidade de melhor atendimento da população;

nº 6.837/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que, diante da situação crítica enfrentada pela comunidade do Bairro Monte Castelo, em Contagem, devido à inadequada tubulação da Copasa, adotem as seguintes medidas: substituir as redes de água de esgoto de 2km de extensão, evitando vazamentos futuros, bem como no entorno; considerar no valor da indenização o valor da edificação e da propriedade; realizar perícias e manutenção para as residências que ainda não foram interditadas e que atualmente apresentam problemas, como rachaduras; reestruturar a rede de esgoto e realizar um estudo para o sistema de drenagem; apresentar o cronograma ou agenda de intervenções e de revitalização da rede;

nº 6.859/2024, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Cordisburgo, para debater os projetos de execução de obra, apresentados pela Concessionária ECO 135 e pela Seinfra, referente ao novo desvio da Rodovia LMG-754;

nº 6.874/2024, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater, com a presença do diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, a condição de tráfego das seguintes vias e trechos: LMG-630 – Mata Verde a Almenara; LMG-638 – Jordânia a Almenara; LMG-638 – Almenara a Bandeira; LMG-405 – Jacinto a Santo Antônio do Jacinto; LMG-406 – Almenara a Rubim; MG-105 – Jequitinhonha a Fronteiras do Vale; MG-105 – Jequitinhonha a Pedra Azul; MG-205 – Joaíma a Rio do Prado; MG-406 – Palmópolis a Rio do Prado; MG-406 – Almenara ao Distrito de Pedra Grande; MG-105 – Pavão a Pedra Azul; MG-214 – São Gonçalo do Rio Preto a Capelinha; MG-205 – Rio do Prado a Felisburgo; e MG-211 – Capelinha a Santa Barbara;

nº 6.879/2024, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de

providências para realização de manutenção da Rodovia AMG-1015, que liga a cidade de Conceição do Rio Verde à BR-267, precisamente em frente ao Parque das Águas do Distrito de Águas de Contendas;

nº 6.904/2024, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Plano de Mobilidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 6.922/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para implantação de quatro terminais do Move nos seguintes pontos: Estação 1 BRT, em São Cosme de Cima (localização: Rodovia Papa João Paulo II, próximo ao Bairro São Damião, em Vespasiano. Código do trecho: 010EM0040D, Km 17,888, latitude 19°46'20.33" S e longitude 43°56'52.77" O); Estação 2 BRT: São Damião (localização: Rodovia Papa João Paulo II, próximo ao Bairro Conjunto Habitacional, em Vespasiano. Código do trecho: 010EMG0040E, Km 15,759, latitude 19°46'14.44" S e longitude 43°56'56.27" O); Estação 3 BRT: Vila Esportiva (localização: Rodovia Papa João Paulo II, próximo ao Bairro Vila Esportiva, em Vespasiano. Código do trecho: 010EM50060D, Km 20,092, latitude 19°45'10.26" S e longitude: 43°56'52.06" O); Estação 4 BRT: Vila Esportiva (localização: Rodovia Papa João Paulo II, próximo ao Bairro Santa Clara B, em Vespasiano. Código do trecho: 010EMG0060E, Km 26,342, latitude 19°45'20.86" S e longitude 43°56'52.68" O);

nº 6.923/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a implantação de um terminal do Move no trevo da Ical, em São José da Lapa, no Terminal São José da Lapa, na Rodovia 424, próximo ao Bairro Jardim Encantado, em São José da Lapa (Código do trecho: 424EMG0200D – KM 5,848 – Latitude 19°42'55.37" S e Longitude 43°57'37.30" O);

nº 6.925/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a implantação de uma estação do Move no *shopping* localizado na divisa dos Municípios de Lagoa Santa e Vespasiano;

nº 6.926/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que sejam feitos estudos e procedimentos para garantir mais disponibilidade de horários nas Linhas 5070 e 5075, que circulam nos Bairros Célvia e Caieiras, em Vespasiano;

nº 6.927/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que sejam realizadas as adequações estruturais necessárias no trecho da Rodovia MG-010, em Lagoa Santa (após o Motel Mediterrâneo até a entrada 27A), diante do elevado número de acidentes que vêm ocorrendo no local devido ao acúmulo de águas pluviais;

nº 7.069/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o andamento e a retomada das obras de pavimentação das Rodovias MG-406 e MGC-251, localizadas no Baixo Jequitinhonha, esclarecendo-se qual a situação atual das obras de pavimentação dessas rodovias; se as obras estão em andamento, paralisadas ou concluídas e, em caso de paralisação, quais foram os motivos que levaram a essa interrupção; se existe previsão para a retomada das obras de pavimentação dessas rodovias; se o governo do Estado tem um cronograma ou plano de ação específico para garantir a continuidade e a conclusão das obras; quais os investimentos e recursos financeiros destinados pelo governo do Estado para as obras de pavimentação das citadas rodovias e se esses recursos estão assegurados e disponíveis para a retomada das obras; quais os benefícios esperados com a conclusão da pavimentação das rodovias para a população e o desenvolvimento regional do Baixo Jequitinhonha; e se existem estudos de impacto econômico, social e ambiental relacionados com as obras;

nº 7.071/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o processo de concessão de rodovias no Sul de Minas, especialmente o Lote 3, em que constem: os critérios utilizados para determinar as tarifas de pedágio nessas rodovias; como a concessionária garante a transparência

na prestação de contas dos recursos arrecadados com os pedágios; se existe algum programa de manutenção e melhorias das estradas que seja financiado pelos pedágios, quais são e como os resultados são monitorados; as medidas que a concessionária adota para minimizar os congestionamentos nas praças de pedágio e garantir a fluidez do tráfego; se há um plano de desconto ou benefício para os usuários frequentes das estradas pedagiadas; como os usuários podem se beneficiar dessas vantagens; as opções de pagamento disponíveis nessas praças de pedágio; como a concessionária lida com reclamações dos usuários, tais como, falhas na cobrança, mau atendimento ou falta de manutenção nas estradas; quais são as ações da concessionária para promover a segurança nas estradas pedagiadas; se existem investimentos em sinalização, iluminação ou outras medidas de segurança; se existe um plano de contingência da concessionária para situações de emergência, como acidentes, incêndios florestais ou condições climáticas extremas; se há perspectiva de ampliação ou construção de novas estradas a serem pedagiadas pela concessionária;

nº 7.078/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para verificar as condições da linha de ônibus 5825, que atende os usuários do Bairro Jane, em Vespasiano, pois, segundo informações dos passageiros, os veículos encontram-se em condições precárias de conservação, inclusive faltariam assentos para os usuários;

nº 7.079/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a manutenção da via marginal da MG-424, km 5, no Bairro Santa Cruz, em Vespasiano, que está com diversos buracos que, somados às chuvas que estão ocorrendo, colocam os condutores em risco;

nº 7.080/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a disponibilização de mais horários da Linha 5815, que atende o Bairro Célvia e vai até o Terminal Morro Alto, em Vespasiano, pois é constante a reclamação sobre a escassez de horários dessa linha, afetando a vida dos usuários;

nº 7.082/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização de manutenção e recapeamento de trecho da MG-424, compreendido entre a Rua Fernando Pezzini e as Quintas das Fazendinhas, localizados no Município de Matozinhos, para assegurar circulação mais segura e eficiente aos cidadãos;

nº 7.132/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação crítica enfrentada pela comunidade do Bairro Monte Castelo, em Contagem, devido à inadequada tubulação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa;

nº 7.133/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para revisão do abusivo preço do novo pedágio cobrado na MGC-491, entre os Municípios de Varginha e Três Corações, visando à adequação aos padrões de justiça e equidade, garantindo-se que a cobrança seja proporcional aos benefícios proporcionados aos usuários;

nº 7.134/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a urgente reparação da Rodovia MG-135, que se encontra em péssimas condições, na saída de Montes Claros para Belo Horizonte;

nº 7.135/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Dnit no Estado de Minas Gerais pedido de providências para a urgente reparação das péssimas condições das Rodovias BR-251, que se liga com a BR-116, e BR-365, que liga Montes Claros a Pirapora;

nº 7.162/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Dnit no Estado de Minas Gerais pedido de providências para a intervenção urgente no desmoronamento que está em andamento na pista da BR-381, no trecho entre os Municípios de Periquito e Naque;

nº 7.163/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Dnit no Estado de Minas Gerais pedido de providências para o conserto e reposição dos *guard-rails* da Avenida Tancredo Neves, antiga BR-381, especialmente no trecho conhecido como Morro da Usipa, em Ipatinga;

nº 7.164/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a pavimentação do trecho da MG-314 que liga os Municípios de Peçanha e Coroaci, com aproximadamente 37km de extensão;

nº 7.167/2024, do deputado Charles Santos, em que requer seja realizada visita ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para conhecer o acordo relativo à implantação da Rodovia do Minério e participar das discussões, contribuindo no que estiver ao alcance desta comissão;

nº 7.170/2024, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a pavimentação da LMG-790, que liga os Municípios de Santa Maria de Itabira e Nova Era (BR-381), passando pelo Distrito de Hematita, do Município de Antônio Dias.

A presidência, nos termos do art.173, do Regimento Interno, deixa de receber o Requerimento nº 6.910/2024, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que sejam apuradas possíveis irregularidades nos serviços prestados pelo Expresso Gardênia na região do Sul de Minas, pois, conforme denúncia, a empresa tem utilizado veículos em condições precárias, que apresentam panes mecânicas constantes e, consequentemente, atrasam viagens e colocam em risco a vida de milhares de passageiros transportados diariamente, tendo em vista os relatos da mídia de ônibus incendiados nas rodovias; e ainda que as devidas sanções sejam aplicadas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2024.

Thiago Cota, presidente – Celinho Sintrocel – Tito Torres.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/3/2024, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 1.599/2023, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre o percentual da participação acionária da Cemig na empresa Aliança Energia, sobre quais foram os valores dos aportes de capital para investimento na Central Eólica Gravier, localizada em Icapuí, no Ceará, e no projeto eólico Complexo Acauã, no Rio Grande do Norte, e sobre quais os valores previstos para investimento em usinas fotovoltaicas e eólicas no Norte de Minas, objeto de requerimentos da ALMG nesse sentido. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.628/2023, do deputado Dr. Maurício, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a caracterização das pessoas com visão monocular como pessoas com deficiência, para fins de concessão de benefícios pelo Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.751/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a responsabilidade e o planejamento pela manutenção das estradas vicinais que ligam as rodovias mineiras que fazem parte do Programa de Concessões Rodoviárias de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.826/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas na relação de todos os municípios nos quais as respectivas companhias, pelotões ou postos avançados têm operado em escalas de apenas quatro bombeiros militares por turno. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.042/2023, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a possibilidade de o Estado disponibilizar, através do sistema público de saúde, medicamentos de combate à obesidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.393/2023, do deputado Eduardo Azevedo, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a efetividade, implantação e fiscalização das medidas de capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, previstas na Lei Federal nº 13.722, de 2018. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.408/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre o censo, realizado pela empresa nos municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço e no colar metropolitano, das receitas auferidas com o aluguel de postes, da forma de cálculo dos valores cobrados para o compartilhamento das infraestruturas e do investimento em fiscalização e controle dos usos desses postes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.610/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – pedido de informações sobre o resultado das pesquisas de qualidade da água ofertada ao Município de Chapada do Norte, em especial às comunidades residentes nas áreas rurais, considerando as denúncias de que a água disponibilizada é de baixa qualidade e não tem recebido o devido tratamento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.806/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações consubstanciadas no plano de revitalização da Lagoa de Ibirité, bem como sobre a permissão de acesso da população ao espelho d'água para atividades de lazer, piscicultura e aquicultura. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.995/2023, da Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana, em que requer seja encaminhado ao presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, ao presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, à presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba e à presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu pedido de informações consubstanciadas nos planos, planejamentos e programas para a reparação e recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, relativamente ao saneamento ambiental e às ações de capacitação, formação, pesquisas e avaliações, para serem incorporadas ao relatório final da Comissão Extraordinária do Acordo de Mariana, bem como serem remetidas ao Conselho Nacional de Justiça e aos órgãos do governo federal responsáveis pela repactuação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 4.116/2023, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de informações sobre o início da cobrança de pedágio a partir de 9 de outubro de 2023, pela concessionária EPR Sul de Minas, especialmente na BR-459, no trecho que liga Santa Rita do Sapucaí a Pouso Alegre, decorrente do contrato de concessão celebrado entre a referida concessionária e o governo de Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.268/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as ações que a pasta tem realizado com vistas a combater a evasão escolar de crianças, adolescentes e jovens nas instituições de sua responsabilidade e, em especial, no Conservatório Estadual de Música Lia Salgado, no Município de Leopoldina. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto nº 3/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.464, que isenta de pagamento de pedágio nas vias públicas estaduais, nos termos que especifica, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto nº 4/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.465, que dispõe sobre a proteção do consumidor, especialmente o idoso, analfabeto, doente ou aquele em estado de vulnerabilidade, contra publicidade, oferta e contratação abusivas de produto, serviço ou crédito bancário. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 6/3/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 612/2023, da deputada Nayara Rocha.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 5.482/2023 e 5.662 e 5.664/2024, da deputada Ana Paula Siqueira; 5.623/2024, da Comissão de Participação Popular; e 5.862/2024, da Comissão de Direitos Humanos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater a importância da adoção de ações pelo governo do Estado junto às escolas no combate a dengue, zika e chikungunya, como forma de proteção à saúde e à vida dos estudantes, profissionais da educação e da comunidade escolar como um todo.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 6/3/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.169/2015, do deputado Noraldino Júnior.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 6/3/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 6/3/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.244/2021, do deputado Zé Guilherme.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 337/2023, da deputada Nayara Rocha; 884/2023, da deputada Lud Falcão; e 5.293/2018, do deputado Doutor Jean Freire.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 849/2023, do deputado Lucas Lasmar; e 1.042/2023, da deputada Ana Paula Siqueira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 5.621/2024, da Comissão de Direitos Humanos; 5.630/2024, da Comissão de Participação Popular; 5.658 e 5.659/2024, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; e 5.731/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 6/3/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 234/2023, da deputada Alê Portela; 371/2023, do deputado Charles Santos; 792/2023, da deputada Marli Ribeiro; e 818/2023, da deputada Leninha.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 5.494/2024, do deputado Lucas Lasmar.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 6/3/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.999/2022, da deputada Celise Laviola; e 1.347/2023, do deputado Doutor Wilson Batista.

Requerimentos nºs 5.885/2024, da deputada Leninha; e 5.897/2024, da deputada Ana Paula Siqueira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 13H30MIN DO DIA 6/3/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 6/3/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 6/3/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.480/2015, do deputado Antonio Carlos Arantes; e 342/2023, da deputada Maria Clara Marra.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 6/3/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 5.637, 5.640, 5.641 e 5.644/2024, da Comissão de Participação Popular; 5.650/2024, do deputado Leleco Pimentel; 5.884/2024, da deputada Leninha; e 5.898/2024, da deputada Ana Paula Siqueira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 6/3/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.438/2021, do deputado Carlos Henrique.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 5.361/2023, da Comissão de Cultura.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 6/3/2024

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 3.194/2021, do deputado Doutor Jean Freire; 3.644/2022, da deputada Beatriz Cerqueira; 3.796/2022, do deputado Mauro Tramonte; 665/2023, do deputado Dr. Maurício; 886/2023, da deputada Beatriz Cerqueira; 954/2023, do deputado Lucas Lasmar; 1.228/2023, da deputada Beatriz Cerqueira; e 1.298/2023, do deputado Leleco Pimentel.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.730/2022, da deputada Beatriz Cerqueira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.417/2023, do deputado Zé Laviola.

Requerimentos nºs 5.829/2024, da Comissão da Cipe Rio Doce; e 5.899 a 5.901/2024, da deputada Ana Paula Siqueira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 6 de março de 2024, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Vetos nº 3/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.464, que isenta de pagamento de pedágio nas vias públicas estaduais, nos termos que especifica, e dá outras providências; e nº 4/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.465, que dispõe sobre a proteção do consumidor, especialmente o idoso, analfabeto, doente ou aquele em estado de vulnerabilidade, contra publicidade, oferta e contratação abusivas de produto, serviço ou crédito bancário; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 5 de março de 2024.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco a deputada Lud Falcão e os deputados Doutor Wilson Batista, Doutor Paulo e Lucas Lasmar, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 6/3/2024, às 11h45min e às 13 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 3.244/2021, do deputado Zé Guilherme; de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 294/2015, do deputado Arlen Santiago, 337/2023, da deputada Nayara Rocha, 884/2023, da deputada Lud Falcão, e 5.293/2018, do deputado Doutor Jean Freire; de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 849/2023, do deputado Lucas Lasmar, e 1.042/2023, da deputada Ana Paula Siqueira; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 5.621/2024, da Comissão de Direitos Humanos, 5.630/2024, da Comissão de

Participação Popular, 5.658 e 5.659/2024, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, e 5.731/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Arlen Santiago, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro e Eduardo Azevedo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/3/2024, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Nos termos regimentais, convoco os deputados Coronel Henrique, Fábio Avelar, João Junior e Vitório Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/3/2024, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Mário Henrique Caixa, vice-presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Roberto Andrade, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/3/2024, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 3.587/2022, do deputado João Vítor Xavier, 3.781/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes, 225/2023, do deputado Duarte Bechir, 791/2023, do deputado Arnaldo Silva, 970/2023, do deputado Raul Belém, de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 924/2023, do deputado Caporezzo, 3.828/2022, do deputado Alencar da Silveira Jr., 242/2023, do deputado Ricardo Campos, 416/2023, da deputada Alê Portela, 1.306/2023, do deputado Zé Laviola, 2.797/2021, do deputado Tito Torres, 368/2023, do deputado Cassio Soares, 542/2023, do deputado Zé Guilherme, 583/2023, do deputado Fábio Avelar, e 641/2023, do deputado Rodrigo Lopes, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Leonídio Bouças, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Chiara Biondini e Maria Clara Marra e os deputados Doutor Jean Freire e Leandro Genaro, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/3/2024, às 17h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Noraldino Júnior, presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÃO

– Foi recebido na 5ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 5/3/2024, o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 5.943/2024

Do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com Myrian Kátia Iser Teixeira, vice-presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais – CRMV-MG; Aracelle Alves de Ávila Fagundes, tesoureira; Silene Maria Prates Barreto, conselheira efetiva; Mariana Inês Martins Brancaglion, conselheira efetiva; Ana Liz Ferreira Bastos, conselheira suplente; Juliana do Espírito Santo Costa, conselheira suplente; e Cristiane Viana Guimarães, conselheira suplente, integrantes da chapa CRMV-MG para Todos, recém-eleita para integrar a nova Diretoria Executiva e o Corpo de Conselheiros – gestão 2024/2027 – do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais, pela expressiva representatividade dessas profissionais no referido conselho, em especial pelo Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, e pela brilhante participação dessas mulheres na medicina veterinária mineira. (– À Comissão dos Direitos da Mulher.)

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.843/2022

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Relatório

De autoria do deputado Charles Santos, o projeto de lei em análise dispõe sobre a realização de exame clínico/ortopédico para diagnóstico do pé torto congênito – PTC – em recém-nascidos nas unidades hospitalares do Estado e dá outras providências.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde, por sua vez, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, de sua autoria.

Compete agora a esta comissão emitir o seu parecer, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo tem como objetivo garantir que os hospitais públicos e os conveniados com o SUS realizem exame nos recém-nascidos para diagnosticar o pé torto congênito. Caso o resultado do exame seja positivo, a proposição prevê que os pacientes receberão tratamento adequado, imediato e contínuo. O projeto detalha ainda o método de tratamento a ser executado, em

quais casos seria indicada a cirurgia, como o paciente será encaminhado, como é o tratamento pós-cirúrgico, entre outras medidas. O autor do projeto justifica a medida alegando que é possível corrigir a malformação, desde que o tratamento seja iniciado precocemente. Ele menciona o método de tratamento de Ponseti, que é bastante utilizado e tem baixo custo, e afirma que sua difusão pode contribuir para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias, bem como economizar os recursos do SUS.

Conforme pontuou a Comissão de Saúde, o pé torto congênito – PTC – é uma malformação congênita que compromete todos os tecidos distais ao joelho. É uma das deformidades congênitas mais comuns dos membros inferiores, acometendo um em cada 1.000 nascidos vivos. O tratamento deve ser iniciado precocemente, logo na primeira ou segunda semana de vida. Aquela comissão informou ainda que o Ministério da Saúde submeteu à consulta pública, no período de maio a junho de 2023, o texto da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, que contém um anexo com a Política Nacional de Atenção à Pessoa com Pé Torto Congênito[1].

Em outubro de 2023 foi editada a Portaria GM/MS nº 1.526, que alterou, entre outras, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 2017, para atualizar os termos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência – PNAISPD – prevista no Anexo III da norma. Segundo a portaria atualizada, o art. 7º, III, determina ações estratégicas como a promoção da saúde, qualidade de vida e prevenção de agravos em todos os ciclos de vida de acordo com as necessidades das pessoas com deficiência, a instituição de linhas de cuidado, informadas por evidências científicas, voltadas às pessoas com deficiência (entre elas, as pessoas com pé torto congênito), considerando a lógica de atenção interprofissional, multiprofissional e interdisciplinar. O art. 11, por sua vez, inclui, entre as ações estratégicas do eixo "pesquisa, produção e tradução do conhecimento", o fomento de pesquisas para o desenvolvimento e/ou aprimoramento de Tecnologia Assistiva e de tecnologias de cuidado à pessoa com deficiência, (entre elas, as pessoas com pé torto congênito).

O foco da análise desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência sobre o tema em estudo recai sobre a prevenção de uma possível deficiência, tendo em vista que o PTC somente será considerado uma deficiência quando o tratamento não for eficaz e houver deformidades, limitações funcionais de locomoção ou laborais e dores durante atividades diárias. Quando a condição for tratada precocemente e de forma correta, em geral não deixa sequelas e não será considerada uma deficiência.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar preliminarmente o projeto em epígrafe, ponderou que a medida nele proposta dispõe sobre ação administrativa já prevista em ato normativo federal. Sugeriu, então, a criação de uma diretriz para atuação do Estado, de forma a garantir o acesso ao exame de que trata a proposição, preservando-se o escopo original do projeto. Para tanto, aquela comissão apresentou o Substitutivo n° 1, em que propôs incluir a diretriz na Lei nº 22.422, de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para a adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado. A Comissão de Saúde, por sua vez, entendeu que o projeto precisaria ser aprimorado para adequar a terminologia adotada e propôs o Substitutivo nº 2.

Em relação à análise de mérito da matéria, entendemos que o projeto pode contribuir para o tratamento eficaz desta condição, com o fim de obter um pé funcional, flexível, plantígrado e indolor, com resultados permanentes, evitando-se, assim, que o indivíduo apresente uma deficiência. Dessa forma, somos favoráveis à sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 2.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.843/2022, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Saúde.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Dr. Maurício, presidente e relator – Doutor Paulo – Professor Wendel Mesquita.

[1] Disponível em: <https://portal.conasems.org.br/noticias/604_consulta-publica-politica-nacional-de-saude-da-pessoa-com-deficiencia>. Acesso em 10 jan. 2024.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.885/2022

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

A proposição em epígrafe, de autoria do deputado Coronel Sandro, institui a política de incentivo à segurança dos mototaxistas e motofretistas e de renovação da frota de motocicletas utilizadas como ferramenta de trabalho no âmbito do Estado e dá outras providências.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para dele receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta de lei traz dispositivos voltados para a priorização, pelo Estado, de ações de incentivo ao aumento da segurança no trabalho dos mototaxistas e *motoboys*. Entre essas ações estão a veiculação de campanhas educativas para a prevenção de acidentes e o desenvolvimento de programas de acompanhamento e tratamento às vítimas. O projeto prevê também o incentivo à formação profissional desse público e a possibilidade de criação de medidas de incentivo fiscal para renovação de frota.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise, ponderou que seria necessário "tornar mais claro o objetivo do projeto, que não é propriamente instituir uma política pública, mas, sim, criar novas diretrizes a serem observadas e seguidas pela administração pública na sua atividade administrativa de instituição e implantação da política de educação e segurança no trânsito". Além disso, observou que "como já existe lei estadual que disciplina a promoção da educação para o trânsito no Estado, é mais apropriado que o tema proposto seja inserido no diploma legal preexistente". Por esses motivos, concluiu pela apresentação do Substitutivo nº 1.

A norma que receberia os dispositivos no projeto em análise é a Lei nº 19.574, de 2011, que dispõe sobre a promoção da educação para o trânsito no Estado. Embora concordemos com os posicionamentos da comissão precedente, entendemos que, pelo fato de a educação e a segurança no trânsito serem faces da mesma moeda, da mesma política pública, seria importante alterarmos a ementa dessa lei. Assim, aspectos já presentes na lei em vigor, bem como aqueles que ora se pretende incluir, estariam mais bem abrigados na Lei nº 19.574, de 2011, a partir de alteração em sua ementa, para tratar de forma conjunta a educação e a segurança no trânsito.

Por esses motivos, oferecemos o Substitutivo nº 2, consolidando as observações trazidas neste parecer, bem como naquele da comissão jurídica.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.885/2022, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 19.574, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre a promoção da educação para o trânsito no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 19.574, de 16 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VI, VII e VIII:

"Art. 1º – (…)

VI – promoção de ações, atividades e projetos específicos de educação para o trânsito voltados à prevenção de acidentes envolvendo motociclistas e ao aperfeiçoamento da segurança dos serviços de mototaxista e de motoboy;

VII – estímulo à criação de incentivos fiscais, tributários e creditícios voltados à renovação da frota de motocicletas com intuito de melhorar a segurança no trânsito;

VIII – adoção de ações e projetos específicos de educação para o trânsito voltados ao acompanhamento e tratamento de vítimas de acidentes de trabalho com motocicletas.".

Art. 2º – A ementa da Lei nº 19.574, de 16 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: "Dispõe sobre a promoção da educação e da segurança no trânsito no Estado."

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024 .

Celinho Sintrocel, presidente – Charles Santos, relator – Raul Belém.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.050/2022

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Relatório

De autoria do deputado Professor Wendel Mesquita, o Projeto de Lei nº 4.050/2022 dispõe sobre as normas de concessão e utilização do cordão de girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas no Estado e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1 que apresentou.

Por guardar semelhança de conteúdo, foi anexado à proposição, nos termos do §2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 199/2023, de autoria do deputado Cristiano Silveira.

Compete agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa dispor sobre a concessão e utilização, no Estado, do cordão de girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas, com o objetivo de favorecer o atendimento prioritário e mais humanizado a essas pessoas.

Deficiência oculta pode ser definida como uma condição física, mental ou neurológica, não aparente de imediato, mas que pode limitar os movimentos, sentidos ou atividades, afetando o dia a dia das pessoas com essa condição. É o caso de deficiências auditivas, visuais, intelectuais, paralisia cerebral, transtorno do espectro autista, entre outras.

O tópico gera certa polêmica porque há várias condições de saúde ou doenças reconhecidas em outros países como deficiências ocultas, mas que não são consideradas assim no Brasil. Além disso, o conceito de deficiência, sobretudo de deficiência oculta, ainda está em discussão: como os impactos da deficiência são diferentes para cada pessoa, é muito difícil defini-la de forma suficientemente abrangente e precisa.

A proposta de utilizar cordão de girassol para identificar as pessoas com deficiências ocultas surgiu em 2016 entre os funcionários do Aeroporto de Gatwick, em Londres, como um sinal discreto para facilitar o reconhecimento de pessoas que precisassem de maior assistência durante sua passagem pelo aeroporto. A imagem de girassóis simboliza a resistência e a resiliência características das pessoas com deficiência. Atualmente, esse símbolo é usado em diversos países e já foi reconhecido oficialmente em vários estados e municípios brasileiros.

No Brasil, a Lei Federal nº 14.624, de 17/7/2023, alterou a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146, de 6/7/2015 – para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas. O uso do colar é opcional e não dispensa a apresentação de documentos que comprovem a deficiência, quando solicitados por atendentes e autoridades.

Entendemos que, independentemente do uso de qualquer acessório, as pessoas com deficiência têm seus direitos garantidos por lei. Porém, consideramos que o uso do cordão de girassol pode facilitar o acesso aos direitos das pessoas com deficiências ocultas e prevenir mal-entendidos, propiciando mais tranquilidade e segurança aos usuários e aos atendentes.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, entendeu que a proposição não contém vícios de iniciativa e de competência, já que também é dever do Estado zelar pela proteção e integração social das pessoas com deficiência. No entanto, apresentou o Substitutivo nº 1, a fim de eliminar dispositivos que invadiam as atribuições do Poder Executivo. Estamos de acordo com as alterações propostas no Substitutivo nº 1 e consideramos oportuna e conveniente a proposição, uma vez que pode contribuir para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência ao facilitar o reconhecimento daquelas com deficiências ocultas.

De acordo com o § 3º do art. 173 do Regimento Interno, esta comissão deve também se pronunciar a respeito da proposição anexada ao projeto de lei em comento. Entendemos que as considerações tecidas neste parecer se aplicam também ao Projeto de Lei nº 199/2023, em vista da semelhança que guarda com a proposição em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.050/2022, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Dr. Maurício, presidente – Doutor Paulo, relator – Professor Wendel Mesquita.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 462/2023

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria da deputada Lohanna, o Projeto de Lei nº 462/2023 visa autorizar "o Poder Executivo a fornecer adesivos para carros com a identificação da pessoa com transtorno do espectro autista – TEA – e a promover campanhas de conscientização sobre pessoa com TEA no trânsito".

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Por guardar semelhança de conteúdo, foram anexados à proposição, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 525/2023, de autoria do deputado Thiago Cota, e o Projeto de Lei nº 1.379/2023, de autoria da deputada Maria Clara Marra.

Compete agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a fornecer adesivos para carros com a identificação da pessoa com transtorno do espectro autista – TEA – e a promover campanhas de conscientização no trânsito, sobre a pessoa com esse transtorno.

Segundo argumenta a autora, "sabe-se, por exemplo, que cerca de 90% da população com TEA possui alterações sensorioperceptuais, principalmente a hipersensibilidade sonora, que afeta em torno de 63% dos autistas. Sabemos que não é possível, nem desejável, manter em redoma os indivíduos que têm TEA, o que inclui, em alguma medida, ajudá-los a enfrentar os ruídos decorrentes da convivência social". Ainda, segundo a deputada: "há, em contrapartida, uma série de ações que podem ser adotadas com a finalidade de fazer com que as pessoas autistas sejam poupadas de alguns ruídos ou, no mínimo, mais bem compreendidas em suas reações a esses ruídos". Sendo assim, informa que o projeto, ao propor fornecimento de adesivos que identifiquem a pessoa com autismo, visa contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida, mediante colaboração dos cidadãos e das cidadãs, que deverão ser instruídos através de campanhas de conscientização pública para que sejam evitados, o quanto possível, ruídos sonoros intensos, como os de buzinas, caixas de som, escapamentos adulterados, apitos, entre outros que possam provocar mal-estar nas pessoas com TEA.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, entendeu que a proposição não contém vícios de competência, já que também é dever do Estado zelar pela proteção e integração social das pessoas com deficiência. No entanto, apresentou o Substitutivo nº 1, com o intuito de realizar adequações nos comandos que detalham medidas que invadem atribuições do Poder Executivo.

Por seu turno, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência argumentou que concordava com os argumentos da comissão que a precedeu e com a solução de inserir a ideia central da proposta original em forma de objetivo na Lei nº 13.799, de 2000, que institui a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência. Entretanto, avaliou que ainda seriam necessários aprimoramentos no projeto em análise, do ponto de vista do mérito. Nesse sentido, explicou que, como a lei estadual que se pretende alterar se destina a todo o grupo de pessoas com deficiência, julgou conveniente incluir as pessoas com TEA em um grupo mais abrangente, o das pessoas cujas deficiências acarretam hipersensibilidade sensorial, de modo que o comando fica mais abrangente e coerente com a lei em questão. Dessa forma, apresentou o Substitutivo nº 2.

No que cabe à análise desta comissão, entendemos que a proposição é meritória, e, como não há nenhum dispositivo na Lei Federal nº 9503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, que vede a colocação do tipo de adesivo proposto pela matéria em comento, não vislumbramos óbices à sua tramitação.

Por fim, de acordo com o § 3º do art. 173 do Regimento Interno, esta comissão deve também se pronunciar a respeito das proposições anexadas ao projeto de lei em comento. Entendemos que as considerações tecidas neste parecer se aplicam também aos Projetos de Lei nºs 525/2023 e 1.379/2023, uma vez que contêm disposições muito semelhantes àquelas apresentadas no Projeto de Lei nº 462/2023.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 462/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Celinho Sintrocel, presidente – Charles Santos, relator – Raul Belém.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 631/2023

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Relatório

De autoria do deputado Grego da Fundação, o Projeto de Lei n° 631/2023 dispõe sobre o Programa Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down – ProDown – e dá outras providências.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Comissão de Constituição e Justiça, em seu exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Compete agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise visa instituir o Programa Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down, composto de ações públicas e da sociedade civil para apoiar pessoas com Síndrome de Down e seus familiares, no que diz respeito à educação, à saúde, ao trabalho, à sexualidade, à qualidade de vida e ao combate ao preconceito.

A Síndrome de Down, condição genética causada por mutação no cromossomo 21, deve ser informada compulsoriamente na Declaração de Nascido Vivo – documento padrão que fornece informações para o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – Sinasc. De acordo com dados do sistema, entre 2020 e 2021 foram notificados 1.978 casos de Síndrome de Down no Brasil, com uma prevalência de 4,16 por 10 mil nascidos vivos[1].

De maneira geral, as pessoas com Síndrome de Down têm características físicas marcantes como rosto arredondado, olhos puxados, orelha, boca e mãos pequenas. Também costumam apresentar características cognitivas, comportamentais e de saúde peculiares, tais como atraso no desenvolvimento cognitivo e intelectual, impulsividade, dificuldade de concentração e aprendizado, problemas cardíacos e doenças da tireoide. A Síndrome de Down não é uma doença, mas a atenção à saúde das pessoas que a apresentam é fundamental, já que podem desenvolver certas doenças ao longo da vida e precisam de acompanhamento médico e intervenção precoce para evitá-las ou tratá-las.

Com os avanços da medicina e a ampliação de acesso a cuidados aos indivíduos com Síndrome de Down, sua expectativa de vida aumentou muito: nos anos 1950 viviam entre 12 e 15 anos; nos anos 1980, sua expectativa de vida subiu para 50 anos e, atualmente, está em torno de 70 anos. Além de terem se beneficiado dos progressos tecnológicos na medicina, as pessoas com Síndrome de Down também passaram por um processo contínuo de inclusão social, sobretudo a partir da criação do Dia Internacional da Síndrome de Down, celebrado anualmente em 21 de março. Atualmente é comum que estudem, trabalhem, se relacionem, se casem e se integrem a grupos sociais.

A pessoa com Síndrome de Down é considerada pessoa com deficiência e, como tal, tem seus direitos assegurados, sobretudo, pela Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146, de 6/7/2015 – e pela política estadual dos direitos da pessoa com deficiência – Lei nº 13.799, de 21/12/2000.

Apesar dos avanços trazidos pela legislação e dos progressos na inclusão das pessoas com Síndrome de Down, ainda há muito o que avançar para combater os preconceitos e a falta de informações em relação à síndrome. Há, portanto, a necessidade de formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas para o acompanhamento da pessoa com Síndrome de Down e para o acolhimento

e orientação da família. Entendemos que o projeto de lei em comento pode contribuir para o aprimoramento das políticas de apoio às pessoas com deficiência no Estado e, assim, deve prosperar nesta Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, entendeu que é de competência do Estado a proteção e a integração social das pessoas com deficiência. No entanto, ponderou que a elaboração de plano ou programa administrativo compõe o rol de atribuições do poder executivo, apresentando, assim, o Substitutivo nº 1 de maneira a estabelecer diretrizes para a formulação da Política Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down.

Estamos de acordo com os argumentos da comissão precedente, mas avaliamos necessário realizar aprimoramentos no texto da proposição quanto ao mérito e quanto à técnica legislativa, estabelecendo não apenas diretrizes para a formulação da política, mas também instituindo a própria Política Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 631/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Institui a política estadual de orientação sobre a síndrome de Down.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a política estadual de orientação sobre a síndrome de Down.

Art. 2º – A política de que trata esta lei tem por finalidade orientar ações governamentais e da sociedade civil organizada voltadas para o esclarecimento sobre a síndrome de Down, o apoio às pessoas com síndrome de Down e a seus familiares e o combate ao preconceito contra as pessoas com essa síndrome.

Art. 3º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – promover ações de prevenção e combate ao preconceito contra as pessoas com síndrome de Down;

II – incentivar as instituições educacionais públicas e privadas a promover eventos e atividades de conscientização e orientação sobre a síndrome de Down;

III – promover ações voltadas para a autonomia, as relações interpessoais, a participação e a inclusão social das pessoas com síndrome de Down;

IV – implementar, em parceria com a sociedade civil, ações de apoio à educação, à saúde, à sexualidade, à assistência social, ao trabalho e à qualidade de vida das pessoas com síndrome de Down;

V – apoiar os pais de crianças com síndrome de Down, propiciando:

a) acolhimento no pós-parto;

b) esclarecimentos e orientações sobre a condição da criança;

c) informação sobre o direito de permanência, em tempo integral, de um dos pais ou do responsável na unidade neonatal ou de terapia intensiva em que a criança estiver internada;

VI – implantar atividades de comunicação com os setores públicos e em parceria com organizações da sociedade civil, para informar a sociedade sobre a síndrome de Down, visando à educação, à saúde, ao trabalho e à prática de modalidades esportivas e artísticas das pessoas com síndrome de Down;

VII – promover e incentivar a divulgação de informações relativas aos direitos das pessoas com síndrome de Down.

Art. 4º – São diretrizes da política de que trata esta lei:

I – combate a qualquer forma de preconceito e discriminação contra as pessoas com síndrome de Down;

II – estímulo à inclusão social e à não segregação das pessoas com síndrome de Down;

III – divulgação de informações e orientações à sociedade sobre os direitos das pessoas com síndrome de Down;

IV – estímulo a ações públicas e da sociedade civil para a proteção e o apoio às pessoas com síndrome de Down;

V – proteção à saúde integral e orientação quanto à sexualidade e à qualidade de vida das pessoas com síndrome de Down;

VI – incentivo ao desenvolvimento contínuo de competências e habilidades individuais e organizacionais por meio de atividades de capacitação e qualificação das pessoas com síndrome de Down.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Dr. Maurício, presidente – Doutor Paulo, relator – Professor Wendel Mesquita.

[1] Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/dia-mundial-da-sindrome-de-down-celebra-a-importancia-da-inclusao> Acesso em 27 nov. 2023.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.200/2023

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Relatório

De autoria do deputado Professor Wendel Mesquita, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre as diretrizes para o incentivo ao acesso e empreendedorismo voltados à Tecnologia Assistiva – TA – às pessoas com deficiência, incapacidade ou mobilidade reduzida, no âmbito do Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

A proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico, para parecer. Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito do projeto, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo propõe diretrizes para o incentivo ao acesso e empreendedorismo na área da Tecnologia Assistiva – TA –, direcionada às pessoas com deficiência, incapacidade ou mobilidade reduzida.

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão, Lei Federal nº 13.146, de 2015, a tecnologia assistiva compreende produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços cujo objetivo é promover a funcionalidade relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Ainda conforme a Lei Brasileira de Inclusão, é considerada pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Trata-se de um conceito abrangente que incorpora incapacidade e mobilidade reduzida.

As tecnologias assistivas têm permitido que pessoas com deficiência possam atuar em sociedade de forma autônoma e em igualdade de oportunidades, atendendo ao disposto na Lei Brasileira de Inclusão, cujo art. 4º estabelece que “toda pessoa com

deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação", e inclui, entre as hipóteses de discriminação a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

Conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, do IBGE, em 2022 havia no País mais de 33 milhões de pessoas de 2 anos ou mais com deficiência, levando-se em conta variados tipos de dificuldades funcionais. Esse segmento populacional expressivo pode ter nos avanços no campo das tecnologias assistivas ferramentas para melhoria das oportunidades de inclusão e da qualidade de vida. Nesse contexto, é oportuno o incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias assistivas, e a proposição em comento é, portanto, oportuna.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da proposição. Considerou, contudo, que há no Estado robusta legislação sobre a temática de inovação tecnológica e de empreendedorismo e que o incentivo ao empreendedorismo voltado às tecnologias assistivas será mais efetivo se estiver consolidado à Lei nº 23.793, de 14/1/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas de estímulo ao desenvolvimento de *startups* no Estado e dá outras providências. Apresentou, desse modo, o Substitutivo nº 1 ao projeto de lei em análise, em que propõe acrescentar os seguintes objetivos à norma: favorecer o desenvolvimento de tecnologias assistivas voltadas para o bem-estar das pessoas com deficiência, incapacidade ou mobilidade reduzida e facilitar o acesso das *startups* que desenvolvam tecnologias assistivas a programas e instrumentos de fomento.

Estamos de acordo com o substitutivo apresentado pela comissão precedente, uma vez que consideramos que, nesta forma, a proposição pode contribuir para a melhoria das oportunidades de inclusão e para o aumento da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.200/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Dr. Maurício, presidente – Doutor Paulo, relator – Professor Wendel Mesquita.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.293/2023

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

A proposição em epígrafe, de autoria da deputada Maria Clara Marra, institui a Política de Conscientização para o Trânsito e Convivência Harmônica entre Veículos Automotores e Ferrovias no Estado e dá outras providências

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para dele receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise visa instituir a Política de Conscientização para o Trânsito e Convivência Harmônica entre Pessoas, Veículos Automotores e Ferrovias no Estado de Minas Gerais. Possui entre seus objetivos a promoção da segurança viária, a redução de acidentes e o incentivo ao respeito mútuo nos modos de transporte rodoviário e ferroviário.

Alega a autora da proposição, com propriedade, que “muitas cidades têm seus núcleos habitacionais ao redor de estações rodoviárias” e que “o processo migratório, a movimentação de pessoas e cargas e o crescimento desordenado das cidades contribuíram para um cenário em que o transporte ferroviário e as pessoas estivessem muito próximos, de modo a exigir segurança e também uma cultura de valorização da vida”.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise, não vislumbrou impedimentos à tramitação do projeto, alegando que “trata-se, em linhas gerais, de medida respaldada pelos mais lídimos princípios de justiça social”. Contudo, propôs um texto substitutivo para sanar alguns vícios de iniciativa presentes no texto original, para adequar a proposição à técnica legislativa e para excluir o dispositivo que propunha a definição de data comemorativa. Neste último caso, motivou sua opção o fato de haver rito próprio para esse tipo de matéria.

De nossa parte, entendemos que a sugestão ofertada pela comissão jurídica é adequada e faz com que a futura norma, apesar de ter um caráter diretivo e não obrigatório, possa induzir políticas públicas adequadas, com vistas à redução da acidentalidade nas interseções das ferrovias com as rodovias e as vias urbanas e das travessias de pedestres sobre ou sob rodovias existentes no Estado.

Vale destacar que o transporte ferroviário foi o escolhido por esta Comissão de Transporte como o seu “Tema em Foco” dos anos de 2023 e 2024, nos termos do Direcionamento Estratégico desta Casa. A aprovação da matéria, assim, além dos seus méritos próprios, vai ao encontro das ações que ora estão em desenvolvimento.

Pelos motivos expostos, somos favoráveis à continuidade da tramitação da proposição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.293/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Celinho Sintrocel, presidente – Raul Belém, relator – Charles Santos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.312/2023

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Raul Belém, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Araguari.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para dele receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo determina a desafetação dos trechos da Rodovia LMG- -748 compreendido do entroncamento com a BR-050 ao Km 4; da Rodovia MG-223 compreendido do entroncamento da rotatória das Avenidas Melo Viana com Avenida Walter Nader, do Km 109 ao Km 112, com 3 quilômetros; e da Rodovia MG-414 compreendido do Km 7 ao Km 9, de 2 quilômetros e

autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Araguari, a fim de que passem a integrar o perímetro urbano do município para instalação de via urbana.

O Município de Araguari, potencial donatário, em manifestação, defendeu a municipalização desses trechos e apresenta detalhamento, com vistas a sua correta identificação.

A Comissão de Constituição e Justiça baixou a matéria em diligência à Secretaria de Estado de Governo – Segov – para que se manifestasse a respeito dela. Em resposta, o órgão enviou a esta Casa posicionamentos da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-MG –, por meio dos quais se manifestaram favoravelmente à pretensão da proposição.

De posse dessas informações e na sua competência regimental, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu, entre outras ponderações, que a transferência dos citados trechos ao Município de Araguari não implica alteração em sua natureza jurídica – bem de uso comum do povo –, mas tão somente na sua titularidade, pois passam a integrar o patrimônio municipal. Contudo, elaborou o Substitutivo nº 1, com o propósito de adequar o texto da proposição à técnica legislativa.

De nossa parte, lembramos que o projeto em análise é autorizativo e lega à discricionariedade do Poder Executivo fazer tal doação. Se efetivada, os trechos passarão para a jurisdição municipal e serão inseridos em seu perímetro urbano. Assim, do ponto de vista da política pública estadual de transportes, não vemos óbices para que a matéria prospere, uma vez que os trechos rodoviários continuarão como via de passagem pública e terão sua manutenção e operação custeadas pelo Executivo Municipal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.312/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Celinho Sintrocel, presidente – Charles Santos, relator – Raul Belém.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 68/2023

Comissão de Desenvolvimento Econômico

Relatório

De autoria do deputado Grego da Fundação, a proposição em análise institui o Polo da Cachaça do Vale do Piranga.

A proposição foi aprovada em Plenário, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico. Volta agora a matéria a esta comissão para dela receber parecer de 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XIII, "c", "d" e "f", do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Conforme destacado em 1º turno, o projeto de lei em análise visa instituir o Polo da Cachaça do Vale do Piranga.

Em sua análise de 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça apontou que não há impedimento de natureza jurídica, constitucional e legal à tramitação da matéria.

Em análise do mérito, a Comissão de Desenvolvimento Econômico informou que cachaça é a denominação típica e exclusiva da aguardente de cana produzida no Brasil; que é uma Indicação Geográfica – IG – do Brasil, instituída pelo Decreto Federal nº 4.062, de 2001; que o setor de produção de cachaça representa mais de 72% do mercado de bebidas destiladas no Brasil; que os principais estados produtores em volume, atualmente, são: Minas Gerais, São Paulo, Pernambuco, Ceará e Paraíba; e que, de

acordo, com o *Anuário da Cachaça 2021*, elaborado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa –, o número de estabelecimentos registrados na região equivale a aproximadamente 70% daqueles registrados em território nacional, dos quais cerca de 60% são localizados em Minas Gerais (397).

Quanto à delimitação geográfica do polo a ser instituído, a comissão evidenciou a relevância dos Municípios de Itaverava e Piranga, ao estimar que, em termos de quantidades de marcas de cachaça, ocupam, respectivamente, a segunda e a décima posições nacionais, com 159 e 56 marcas, respectivamente; e destacou que o Município de Alto Rio Doce apresentou, em 2021, crescimento de 350% no número de estabelecimentos registrados no Mapa, quando comparado ao ano anterior, com relevância também em termos do indicador de densidade cachaceira (relação entre a quantidade de produtores de cachaça e a população do município). Informou a comissão de mérito, ainda, que Dores do Turvo apresentou um incremento de 200% no número de estabelecimentos registrados, em relação ao período anterior.

Portanto, as evidências da expressividade produtiva desses municípios, que compõem o polo que se pretende instituir, é uma indicação consistente do potencial de desenvolvimento desse arranjo territorial produtor de cachaça, com eventual estabelecimento de conexões em termos de incremento da economia do turismo, motivo pelo qual entendemos que a proposição merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 68/2023, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente e relator – Arlen Santiago – Fábio Avelar – Oscar Teixeira.

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

(Redação do Vencido)

Institui o Polo da Cachaça do Vale do Piranga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo da Cachaça do Vale do Piranga.

Parágrafo único – Integram o polo de que trata o *caput* os Municípios de Alto Rio Doce, Amparo do Serra, Araponga, Brás Pires, Cajuri, Canaã, Capela Nova, Caputira, Caranaíba, Carandaí, Catas Altas da Noruega, Cipotânea, Coimbra, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Desterro do Melo, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Dom Silvério, Dores do Turvo, Ervália, Guaraciaba, Itaverava, Jequeri, Lamim, Mariana, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Piedade de Ponte Nova, Piranga, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Ressaquinha, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Santa Cruz do Escalvado, Santana dos Montes, Santo Antônio do Grama, São Domingos do Prata, São Geraldo, São José do Goiabal, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Senhora dos Remédios, Sericita, Teixeiras, Urucânia, Vermelho Novo e Viçosa, entre os quais Presidente Bernardes é o município-sede.

Art. 2º – São objetivos do polo de que trata esta lei:

I – fortalecer a cadeia produtiva da cachaça;

II – promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis ao setor de cachaça;

III – incentivar a industrialização e a comercialização de cachaça nos municípios integrantes do polo.

Art. 3º – As ações governamentais referentes ao polo de que trata esta lei observarão as seguintes diretrizes:

I – promoção do desenvolvimento e da divulgação da produção da cadeia produtiva da cachaça;

II – indução à destinação de recursos específicos para o desenvolvimento e a padronização das técnicas de produção da cachaça;

III – fomento ao desenvolvimento de ações de capacitação profissional, inclusive quanto aos aspectos gerenciais e de comercialização;

IV – estímulo à implantação de sistema de informação de mercado, interligando entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio;

V – proposta de criação, nas instituições bancárias oficiais, de linhas de crédito especiais para subsidiar as atividades produtivas do setor.

§ 1º – As ações de que trata o *caput* serão realizadas em articulação com representantes dos produtores e de demais entidades privadas ligadas à produção e à comercialização dos bens e serviços do polo.

§ 2º – Os órgãos competentes orientarão os produtores do polo em etapa anterior ao processo de produção e de regularização de alambiques, nos termos da lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 624/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Minas e Energia, atendendo a requerimento dos deputados Ricardo Campos, Leleco Pimentel e Adriano Alvarenga aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 15/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o quantitativo de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro – aplicado no financiamento de projetos de construção de barraginhas (bacias de captação de águas pluviais) e de adoção de outras técnicas de intervenção no solo ou nos cursos de água orientadas à produção, à recuperação ou ao reaproveitamento de recursos hídricos nos últimos quatro anos.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 5/3/2024.

REQUERIMENTO Nº 1.235/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à presidenta do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – e ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a situação atual das obras de restauração do Vapor Benjamim Guimarães, em Pirapora, e especificamente se foi celebrado algum instrumento para retomada dos serviços técnicos de recuperação da embarcação que estavam previstos no Termo de Convênio nº 889105/2019, firmado entre o Iphan e o Iepha, e que foi suspenso, bem como qual o montante de recursos financeiros recebidos no âmbito do referido Termo de Convênio.

Requer, ainda, que seja informado o novo cronograma de execução dos serviços necessários à recuperação do Vapor Benjamim Guimarães.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 5/3/2024.

REQUERIMENTO Nº 1.378/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 27/04/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a privatização de rodovias pelo governo do Estado, especificando-se: quais são e quantos quilômetros se pretende privatizar; quais cidades terão praças de pedágio; em quais valores e prazos se darão essas concessões; quais as responsabilidades das possíveis concessionárias; como serão feitas as melhorias dessas rodovias; quais os prazos estipulados para conclusão das melhorias e o cronograma do processo; e qual o valor das tarifas que serão cobradas pelas praças de pedágio aos usuários.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2023.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 1.518/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de pacientes com domicílio no Estado encaminhados para tratamento no Hospital de Amor Nossa Senhora, localizado em Barretos, no Estado de São Paulo e os valores repassados à instituição.

Requer, ainda, informações sobre qual a estratégia que o Estado tem adotado para evitar que pacientes com câncer precisem se deslocar a outros estados da Federação para receber tratamento.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 5/3/2024.

REQUERIMENTO Nº 1.785/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento do deputado Eduardo Azevedo aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 17/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas nos seguintes documentos e dados relativos à prestação dos serviços de abastecimento de água potável em Divinópolis: croqui esquemático do sistema de abastecimento de água da sede municipal de Divinópolis contido no Anexo I do Relatório de Fiscalização Operacional nº 31/2019 da Arsae-MG; evolução do número de ligações e economias dos últimos 36 meses (água) divididos conforme categoria (residencial social, residencial, comercial, industrial e público) e conforme os sistemas produtores; consumo micromedido e faturado dos últimos 36 meses (separados por sistemas produtores e por categoria de usuário); histograma de consumo; memorial descritivo ou informações disponíveis sobre estações elevatórias de água bruta e tratada existentes (dados das bombas e motores, ano de execução, diâmetro das respectivas linhas de recalque, coordenadas geográficas); memorial descritivo ou informações disponíveis sobre os reservatórios existentes com suas respectivas capacidades, tipo (elevado, enterrado, apoiado), material (concreto, aço) e coordenadas geográficas; e cadastro técnico dessas redes, outorgas para o sistema de água e licenças de operação das unidades do sistema de água, caso existam.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

Justificação: O presente requerimento se justifica a partir do múnus de fiscalização deste deputado e no intuito de colaborar com o Município de Divinópolis na elaboração de seu Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB –, o que será de grande proveito aos consumidores desse município.

REQUERIMENTO Nº 1.852/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 17/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o pagamento do extrateto dos hospitais oncológicos de 2012 a 2023, com a apresentação do cronograma de pagamento e da forma como se dará a correção monetária dos valores investidos por esses hospitais no período citado e com o detalhamento dos valores repassados nos últimos dez anos, por meio de emendas parlamentares federais e estaduais, aos hospitais de alta complexidade, aos centro de assistência de alta complexidade em oncologia – Cacons – e às unidades de assistência de alta complexidade em oncologia – Unacons – localizados no Estado.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

REQUERIMENTO Nº 2.233/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 7/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações a respeito da situação do repasse dos recursos relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – às escolas, apresentando demonstrativo dos recursos percebidos pelo Estado, no âmbito do programa, e o quantitativo efetivamente repassado às instituições de ensino.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 2.362/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as seguintes questões, a fim de subsidiar levantamento de dados sobre os impactos da judicialização da saúde em Minas Gerais:

1) Quantitativo e discriminação dos medicamentos adquiridos para atender decisões judiciais, ano a ano, no período de 2019 a 2022;

2) Quantitativo, por região do Estado, dos medicamentos adquiridos para atender decisões judiciais, ano a ano, no período de 2019 a 2022;

3) Discriminação, por região, de medicamentos adquiridos para atender decisões judiciais, ano a ano, no período de 2019 a 2022.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2023.

Enes Cândido, vice-presidente da Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer (PP).

Justificação: Um dos maiores problemas do sistema público de saúde são os gastos crescentes diante de um orçamento limitado. Esse desafio se torna ainda maior com o aumento dos casos de judicialização, que impõe aos gestores públicos a necessidade de lidar com gastos (muitas vezes imprevistos) gerados pelo cumprimento de decisões judiciais dentro de um contexto orçamentário restrito.

Segundo dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até novembro de 2022 o Brasil possuía 520 mil processos referentes à saúde tramitando na Justiça.

Essa judicialização acaba acarretando acesso desigual ao SUS, pois aqueles que litigam têm acesso a um rol mais amplo de ações e serviços de saúde, enquanto o restante da população conta apenas com aquilo que está definido nas políticas. Além disso, gera desequilíbrio na distribuição de competências dentro do sistema de saúde, sobrecarregando principalmente os municípios, que acabam assumindo um ônus orçamentário maior do que podem suportar.

A saúde é obrigação do Estado, prevista na Constituição Federal, e é direito dos cidadãos ter acesso efetivo a serviços de saúde de qualidade. Portanto, é preciso pensar em soluções inovadoras para o setor, sob pena do sistema entrar em colapso.

Para discutir alternativas, é necessário um estudo cuidadoso e cauteloso dos números e de todas as questões que permeiam esse assunto. Por isso, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 3.038/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a existência de estudos e os seus resultados no que tange aos percentuais de obesidade em Minas Gerais, por região e classe social.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2023.

Coronel Sandro (PL)

Justificação: Em outubro deste ano, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais realizará um Ciclo de Debates sobre a Obesidade, com vistas a colher subsídios e promover discussões no sentido de combater o crescente número de pessoas portadoras dessa enfermidade, principalmente através de uma política pública mais efetiva.

A obesidade é uma doença crônica de origem multifatorial e complexa. O Atlas Mundial da Obesidade de 2023 aponta que mais de 50% da população estará com sobrepeso ou obesidade em 2035. No Brasil, a estimativa é que, nesse mesmo período, até 41% dos adultos estejam com obesidade.

Dados do Ministério da Saúde, divulgados pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan – (https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index), apontam que a obesidade atinge 6,7 milhões de brasileiros. Em 2022, o número de pessoas com obesidade mórbida ou índice de massa corporal – IMC – grau III atingiu 863.086 pessoas (https://www.sbcbm.org.br/obesidade-atinge-mais-de-67-milhoes-de-pessoas-no-brasil-em-2022/#:~:text=Dados%20do%20Minist%C3%A9rio%20da%20Sa%C3%BAde,863.086%20pessoas%20no%20ano%20passado.).

O número de crianças com obesidade no Brasil também é alarmante. De acordo com relatórios do Sisvan, em 2022 havia 487.641 crianças entre 0 a 5 anos com sobrepeso.

A obesidade é uma doença que está diretamente ligada a vários fatores, inclusive a fatores econômicos e sociais. E, sem dúvidas, podemos falar que se trata de um problema de saúde pública, que impacta toda a sociedade.

Portanto, a fim de subsidiar as discussões para o Ciclo de Debates que será promovido em outubro pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, apresento este requerimento e peço apoio dos nobres pares na sua aprovação.

REQUERIMENTO Nº 3.441/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os resultados obtidos pelo programa Banco de Empregos – A Vez Delas, desde a sua implantação, especificando-se as estratégias utilizadas:

– para evitar a revitimização das mulheres atendidas;

– para a interiorização do programa, visando ampliar a cobertura de atendimento para todos os municípios mineiros;

– para a priorização de atendimento de casos de mulheres em situação de violência doméstica mais complexos e urgentes;

– para a divulgação do programa e efetivação de parcerias para preenchimento de vagas e cadastro de mulheres em situação de violência doméstica;

– para o monitoramento das mulheres em situação de violência doméstica inseridas no mercado de trabalho, especificando-se o número de parcerias realizadas para cadastro de currículos com entidades e órgãos públicos estaduais, federais e municipais para atendimento às mulheres em situação de violência, de empresas públicas e privadas cadastradas, por ramo de atividade – comércio, indústria, serviços, etc., de vagas disponibilizadas por empresa cadastrada e por ramo de atividade, de vagas cadastradas e preenchidas, com escolaridade – 1° grau, 2° grau, graduação, pós-graduação – e Classificação Brasileira de Ocupações, de mulheres encaminhadas para cadastro, de mulheres encaminhadas para vagas de emprego, de mulheres encaminhadas e empregadas, com escolaridade e Classificação Brasileira de Ocupações, de mulheres encaminhadas para cursos de qualificação ou treinamentos oferecidos no âmbito do programa e de mulheres encaminhadas para cursos de qualificação ou treinamentos, no âmbito do programa, empregadas.

Ressalta-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática "Programa Banco de Empregos – A Vez Delas", no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, edição 2023/2024.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 3.595/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Alê Portela aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 6/9/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a situação atual do trecho rodoviário que liga o Município de São Geraldo do Baixio ao Distrito de Floresta, no Município de Central de Minas, importante via de trânsito, ainda não pavimentada, fundamental para mais de 15 municípios da região, bem como sobre as tratativas, os procedimentos e o cronograma para o seu asfaltamento.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 5/3/2024.

REQUERIMENTO Nº 3.601/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão, ao secretário de Estado de Fazenda e ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca do Convênio PJU-15.003/1994, com base no art. 31 da Lei nº 11.403, de 1994 (Lei do DER-MG), referente ao recebimento dos repasses vencidos, no importe de R$580.795,01 (em 31/3/2021).

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2023.

Lucas Lasmar, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Rede).

Justificação: A Constituição da República de 1988 traz uma marca muito importante ao processo civilizacional brasileiro. Ela amplia o conceito de público para além das fronteiras do Estado. O público foi reafirmado como imerso na sociedade. O Estado serve à sociedade, em um novo significado de interesse público.

Neste contexto, a publicidade e a transparência configuram valores muito relevantes. Elas viabilizam a cognição pela sociedade de como está sendo efetivado o funcionamento da máquina estatal, seja em termos de seus custos (eficiência), seja em termos da consecução de suas finalidades (eficácia). Saber como são gastos os recursos públicos e como são entregues os produtos públicos – ações estatais, como a oferta de saúde, educação e etc. – é um dado muito relevante ao planejamento das atividades do Estado. Mas, também, é uma prestação de contas muito importante ao interesse público e à sociedade, como um todo.

Nesse sentido, o acesso à informação, previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e a transparência na divulgação das atividades, dos dados, contribui para aumentar a eficiência do poder público, diminuir a corrupção e elevar a participação social. A promoção da transparência e do acesso à informação é considerada medida indispensável para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da gestão pública.

Nesse sentido, solicito apoio dos nobres colegas para aprovação do presente Pedido de Informações.

REQUERIMENTO Nº 3.800/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Ione Pinheiro aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 20/9/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as iniciativas da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias durante o processo de renovação antecipada da concessão da empresa MRS Logística para representação dos interesses de Minas Gerais, bem como sobre os fatores que justificam a anuência a esse processo, relatada durante audiência pública realizada na ALMG, em 14/9/2023, a despeito da destinação proporcionalmente reduzida dos recursos de outorga para o Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 14/9/2023, que teve por finalidade debater com a MRS Logística S.A. e autoridades a renovação do contrato de concessão e perspectivas do transporte ferroviário e investimentos para Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

REQUERIMENTO Nº 4.024/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a quantidade de turmas de educação especial na rede estadual de ensino e o respectivo número de alunos em cada uma delas.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 5/3/2024.

REQUERIMENTO Nº 4.262/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os estudos técnicos que fundamentaram a determinação contida no art. 39 da Resolução nº 4.869, de 5/7/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Plano de Atendimento Escolar da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, para 2024, de que a área das salas de aula deve ser, no mínimo, de 1.20m² por estudante, ainda que o número máximo de estudantes por sala seja: até 25 na pré-escola e no ensino fundamental – anos iniciais, regular e EJA; até 35 no ensino fundamental – anos finais, regular e EJA; até 40 no ensino médio, regular, EJA e educação profissional; e até 15 nas escolas especiais, conforme o tipo de deficiência.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 5/3/2024.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 4/3/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Carlos Júnio Sousa Moreira, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

exonerando Pricila Augusta de Noronha Cardoso, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Campos;

nomeando Carlos Júnio Sousa Moreira, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Campos;

nomeando Gladiston Moreira de Assis Júnior, padrão VL-19, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Eduardo Azevedo;

nomeando Lucio Flavio Coelho, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta.